



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTONIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP 55675-000 - CNPJ 05.417.780/000193 - SALGADINHO - PERNAMBUCO

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPRESAL

Aos 29º (vigésimo nono) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas horário local, conforme prévia convocação reuniram-se na sede do IPRESAL, nesta cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, os membros do Conselho do Instituto de Previdência do Município de Salgadinho-PE - IPRESAL nos termos da lei nº 547/2018, designados como representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos e ou Pensionistas, conforme Portaria de nomeação nº 041/2019. Presentes os Diretores do IPRESAL, sendo estes o Sr. Ricardo Ramos de Araújo, Diretor Presidente do IPRESAL, assim como, o Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESAL. Como esta é a primeira reunião após a alteração da Lei nº 479/13, que foi alterada pela Lei nº 547/2018, faz-se necessário a realização da eleição para a composição da nova Presidência do Conselho do IPRESAL. Como sequencia lógica da reunião foram oportunizados 5 minutos para cada membro externar sua vontade em se candidatar a presidente do Conselho do IPRESAL, como ninguém se manifestou foram entregues papeis e canetas para os participantes para que os mesmos, secretamente, escrevessem o nome do membro que deve ocupar o cargo de Presidente do Conselho do IPRESAL, para serem depositados na urna. Na apuração verificou-se que o Sr. Rivaldo obteve o maior número de votos. O então Presidente agradeceu a confiança depositada pelos membros e ressaltou a grande responsabilidade do encargo. Utilizando a palavra o Presidente eleito, agradeceu mais uma vez a todos os Presentes declarando instalada a reunião e deu prosseguimento a mesma estabelecendo o calendário de reuniões trimestrais, marcando as próximas para julho, setembro de 2019 e janeiro de 2020. Em ato posterior pediu que fosse feita a leitura da pauta com os pontos a serem discutidos pelos conselheiros. Como **primeiro ponto** foi apresentado os documentos exigidos pelo art. 70 da Lei nº 479/03, incluindo prova de envio tempestivo das DIPR, bem como os comprovantes de pagamento dos aposentados e pensionistas mantidos pelo Instituto durante todo o trimestre, datados de janeiro, fevereiro e março de 2019. Como **segundo ponto** foi constatado que as aplicações seguiram fielmente a Resolução 3.299/2010 do Banco Central, portanto, o Conselho dá por aprovada sem ressalvas a gestão administrativa e financeira do 1º trimestre do IPRESAL de 2019. Como **terceiro ponto**, foi informado também pela diretoria que foi solicitado através de ofícios tanto para a Prefeitura quanto para o controle interno e procuradoria os comprovantes de pagamento dos repasses previdenciários dos servidores e patronal dos meses do ano de 2018 bem como janeiro, fevereiro e março de 2019, e ainda os respectivos comprovantes dos parcelamentos, para a baixa das guias para a confecção do DIPR; Como **quarto ponto** foi informado que os pagamentos dos aposentados e pensionistas foram realizados com atraso nos meses de fevereiro e março tendo em vista que a Caixa Econômica se

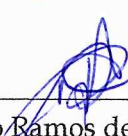


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTONIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP 55675-000 - CNPJ 05.417.780/000193 - SALGADINHO - PERNAMBUCO

negou a realizar os pagamentos sem que os servidores abrissem suas contas; Como **quinto ponto** foi informado que a prestação de contas do ano de 2018 foi realizada e enviada ao Tribunal de Contas de forma tempestiva; Como **sexto ponto** foi informado que o sistema SAGRES está sendo alimentado tempestivamente tanto no modo pessoal, quanto contábil, Como **sétimo ponto** É importante ressaltar que os dados para a confecção do estudo atuarial de 2019 já foi enviado para a prestadora de serviços Como **oitavo ponto** a diretoria informa que o diretor administrativo e financeiro teve que se afastar para uma cirurgia no mês de fevereiro, mas tal afastamento não prejudicou o andamento dos trabalhos tendo em vista que foram realizados na residência do Diretor; Como **nono ponto**, foi informado que a diretoria do IPRESAL aproveitando o recadastramento de todos os segurados com abertura de contas junto à Caixa Economica Federal também está realizando o recenseamento dos servidores segurados. Como **décimo ponto** foi informado que existiu um reajuste na folha de pagamento tendo em vista alteração do salário mínimo vigente no país a partir de janeiro de 2019 e a partir do mês de fevereiro existiu uma revisão deferida dos proventos da Sra. MARIA JOSEFA DE MOURA e em março, com fundamento na lei do piso salarial da educação foram reajustados também os proventos desta categoria, além de terem se aposentado dois servidores, Sra. Alice Ângela da Silva e Manoel Pinto da Silva e finalmente a diretoria esclarece que um (01) pensionista e seis (06) aposentados tiveram seus proventos suspensos, pois não compareceram para realizar a abertura de contas, havendo assim, mais uma alteração nos valores da folha de pagamento; Como **décimo primeiro ponto** informa que a diretoria do IPRESAL está dando continuidade na RECONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS julgados ilegais pelo TCE e dos que foram encontrados no IPRESAL sem terem sido enviados para o TCE; . Nada mais havendo a relatar o Sr. Presidente do Conselho encerrou a reunião. E para constar eu, Manasses Barbosa Salgado, Secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Ramos de Araújo Presidente do IPRESAL, pelo Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo Financeiro do IPRESAL, pelo Sr. José Rivaldo de Moura, Presidente do Conselho do IPRESAL, pelo Sr. Manasses Barbosa Salgado, secretário do Conselho e demais Conselheiros e presentes.



Ricardo Ramos de Araújo
Diretor Presidente IPRESAL
Mat. 101249



José Edson da Silva Leite
Diretor Administrativo Financeiro
IPRESAL Mat. 101248



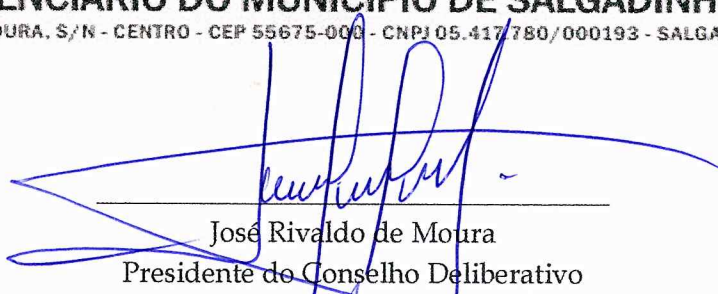




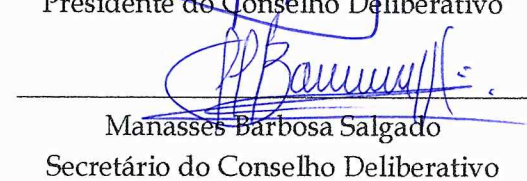
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

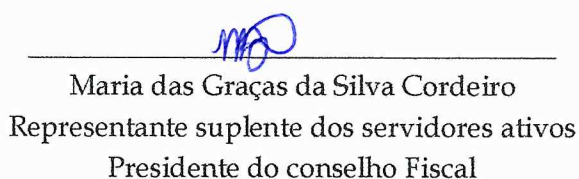
RUA ANTONIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP 55675-000 - CNPJ 05.417.780/000193 - SALGADINHO - PERNAMBUCO



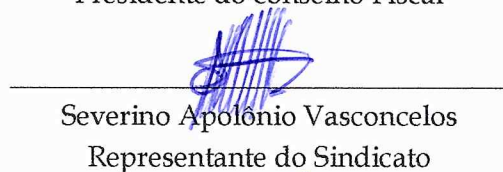
José Rivaldo de Moura
Presidente do Conselho Deliberativo



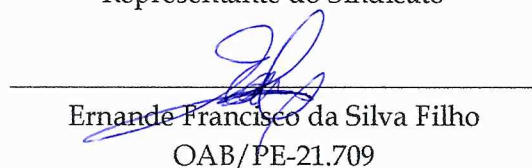
Manasses Barbosa Salgado
Secretário do Conselho Deliberativo



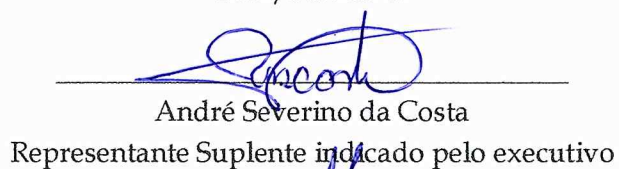
Maria das Graças da Silva Cordeiro
Representante suplente dos servidores ativos
Presidente do conselho Fiscal



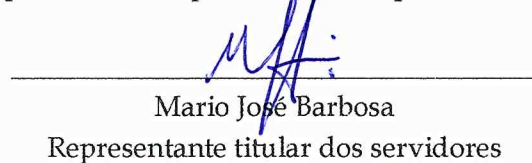
Severino Apolônio Vasconcelos
Representante do Sindicato



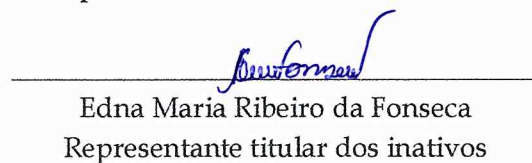
Ernande Francisco da Silva Filho
OAB/PE-21.709



André Severino da Costa
Representante Suplente indicado pelo executivo



Mario José Barbosa
Representante titular dos servidores



Edna Maria Ribeiro da Fonseca
Representante titular dos inativos